



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Instrução nº 010/2023 – SMED/Palmas-PR

Instrui as instituições de ensino da Rede Municipal de Ensino quanto ao Conselho de Classe do 3º trimestre e resultado final do ano letivo, revogando a Instrução 08/2022.

A **Secretaria de Educação** no uso de suas atribuições e considerando:

- LDBEN nº 9394/96, que estabelece s Diretrizes E Bases Da Educação Nacional;
- O Regimento Escolar das Instituições de Ensino;

Instrui:

1. O Conselho de Classe é órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa em assuntos didático-pedagógicos, fundamentado no Projeto Político-Pedagógico/Proposta Pedagógica e regulamentado pelo Regimento Escolar, com objetivo de analisar as ações educacionais, indicando alternativas que busquem garantir a efetivação do processo de ensino-aprendizagem.
2. A finalidade da reunião do Conselho de Classe, após analisar as informações e dados apresentados no Pré-Conselho, é a intervenção em tempo hábil no processo ensino-aprendizagem.
3. Conselho de Classe do 3º trimestre e do resultado Final é o momento em que o colegiado retoma as ações e registros, para fundamentar, avaliar e definir, dentre os estudantes com rendimento insuficiente, aqueles que possuem ou não condições para prosseguir e acompanhar o ano subsequente.
4. O Conselho de Classe deve compreender uma oportunidade para que todos os envolvidos no processo de ensino-aprendizagem possam repensar o trabalho pedagógico.
5. O Conselho de Classe é constituído pelo diretor, vice-diretor, equipe pedagógica, e por todos os docentes que atuam numa mesma turma/ano, incluindo os docentes atuantes no Atendimento Educacional Especializado



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(Sala de Recursos e Apoio Educacional Especializado), Salas de Apoio, para que sejam atendidos nas especificidades. As decisões são lavradas em Ata redigida pelo Secretário Escolar.

6. É da responsabilidade da equipe pedagógica organizar as informações e dados coletados a serem analisados pelo Conselho de Classe, através do Pré-conselho:
 - a) Serão avaliados pelo Conselho de Classe somente alunos com rendimento insuficiente.
 - b) alunos com baixa frequência mas rendimento suficiente para progredir, não necessitam de avaliação do Conselho de Classe pois o abono de faltas deverá ser feito pelo próprio professor no Livro Registro de Classe.
 - c) alunos com baixa frequência e rendimento insuficiente que serão levados a Conselho de Classe para aprovação, deverão ter suas faltas abonadas pelo professor no Livro Registro de Classe anteriormente ao Conselho.
 - d) O Conselho de Classe só tem autonomia para aprovar alunos com rendimento insuficiente (notas abaixo da média). O abono de faltas é competência do professor e Equipe Pedagógica.
 - e) O abono de faltas não é registrado na ata do Conselho de Classe e sim no Livro Registro de Classe do professor regente e no SERE.
7. O Conselho de Classe deve considerar todo o processo pedagógico do ano letivo corrente, antes de qualquer decisão:
 - I. analisar as informações sobre os conteúdos curriculares, encaminhamentos metodológicos e práticas avaliativas que se referem ao processo de ensino aprendizagem;
 - II. averiguar mecanismos de recuperação de estudos que foram proporcionados ao estudante concomitantes ao processo de aprendizagem;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- III. atuar com corresponsabilidade na decisão sobre a possibilidade de promoção dos estudantes para o ano subsequente ou não, após a apuração dos resultados finais, levando-se em consideração o seu desenvolvimento integral;
8. O Conselho de Classe deverá acontecer entre os dias destinados em calendário escolar, conforme organização de cada escola;
 9. A convocação do Conselho de Classe deverá ser divulgada pela direção com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.
 10. Não haverá Conselho de Classe para Educação Infantil;
 11. Após a realização do Conselho e assinaturas, não haverá mais possibilidades de alterações no Resultado Final, salvo alunos que chegarem de transferência de outro município após a data do conselho de classe e sem resultado final.
 12. Casos omissos a esta Instrução Normativa serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da presente data, revogando a Instrução Normativa 08/2022.

Palmas, 01 de dezembro de 2023.

Joseana Maria Nicolaou
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ata nº ____/202__

Aos _____ dias do mês _____ de 20__, reuniram-se nas dependências da Escola _____ o Conselho de Classe da turma _____ para discussão em relação ao resultado final da referida turma. Sendo assim, segue o resultado com as justificativas cabíveis em casos específicos.

a) informações da turma:

ORGANIZAÇÃO ANUAL	TRIMESTRES	QUANTITATIVO DE ESTUDANTES	
		MATRICULADOS	TRANSFERIDOS/REMANEJADOS
	1º		
2º			
3º			

FUNÇÃO/PROFESSOR/ COMPONENTE CURRICULAR	NOME
Professor(a) Regente	
Professor(a) Arte	
Professor(a) Educação Física	
Professor(a) LEM- Inglês	
Professor(a) Leit e Prod de Textos	



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Professor de Empreendedorismo	
Professor(a) Sala de Apoio	
Professor(a) Sala de Recursos	
Pedagogo(a)	
Diretor(a)	
Vice Diretor(a)	
Secretário Escolar	

b) Justificativa de Aprovações por Conselho de Classe: (somente alunos com rendimento insuficiente)

Estudantes	Justificativa
1.	
2.	
3.	



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

c) Resultado Final da Turma

Total da turma:	
Total de remanejados da turma:	
Total de transferidos:	
Total de aprovado(s):	
Total aprovado(s) por Conselho de Classe:	
Total de reprovado(s):	
Total de retidos por frequência:	

e) Conselho de Classe

FUNÇÃO/PROFESSOR/ COMPONENTE CURRICULAR	ASSINATURA
Professor(a) Regente	
Professor(a) Arte	
Professor(a) Educação Física	
Professor(a) LEM- Inglês	
Professor(a) Leit e Prod de Textos	
Professor(a) Sala de Apoio	



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Professor(a) Sala de Recursos	
Pedagogo(a)	
Diretor(a)	
Vice Diretor(a)	
Secretário Escolar	

e) relação de estudantes da turma e resultados individuais:

(anexar edital de resultado final)



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO